LEI Nº 1.971/2001

" ALTERA A LEI 1763/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - No anexo I, folhas 11 e 12, Quadro Permanente, com Denominação, Habilitação, Jornada de Trabalho, Atribuições e Área de Atuação. Passa a vigorar com a seguinte redação : Habitação para Motorista I: Carteira Nacional de Habitação (categoria B) , Ensino Fundamental (4º série) ; Habilitação para Motorista II : Carteira Nacional de Habitação (categoria D), Ensino Fundamental (4º série) .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e hum (06/12/2001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração